



Mandado de Injunção nº: 0069324-72.2023.8.19.0000

Impetrante: Patrícia Cardoso de Oliveira

Impetrado: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

Intime-se o ente estatal, acerca do acrescido em index 591.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)